



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1221/2012, 31 de maio de 2012.

DISPÕE SOBRE A 48ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 5ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LEI Nº 1116/2011, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 48ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 5ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial para Operação de Crédito de Pavimentação em Vias Urbanas.
- Abertura de Crédito Especial para inclusão orçamentária de recursos oriundos de excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas de recursos livres e fontes de recursos vinculados.
- Alteração orçamentária entre as Secretarias Municipais e alteração do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 6 / 2012

Página: 4 ed. 291